

DECRETO N. 16.409, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto n. 14.119, de 8 de julho de 2010, que "Cria e institui a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação e a Comissão para Análise da Prestação de Contas de que trata o Contrato n. 22.585, de 16 de junho de 2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista - CECOMPI e nomeia os respectivos integrantes."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando os termos do artigo 7º da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, com suas alterações;

Considerando a necessidade de alteração de alguns dos membros nomeados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 46.433/10;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 14.119, de 8 de julho de 2010, que cria e institui a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação e a Comissão para Análise da Prestação de Contas de que trata o Contrato n. 22.585, de 16 de junho de 2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista - Cecompi, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

- I - José Claudio Simões;
- II - Saulo Monteiro de Souza;
- III - José Walter Raimundo Pontes."

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 14.119, de 8 de julho de 2010, que cria e institui a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação e a Comissão para Análise da Prestação de Contas de que trata o Contrato n. 22.585, de 16 de junho de 2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista - Cecompi, passando a vigorar com a seguinte redação:

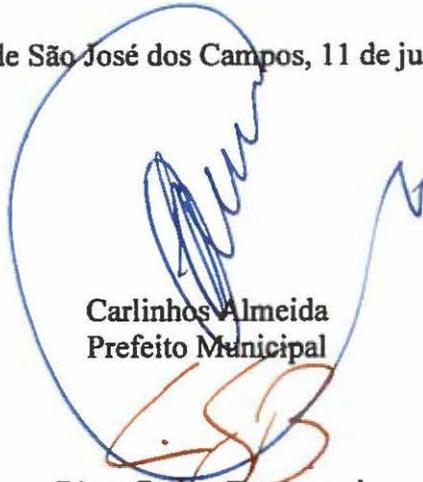
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

“Art. 2º .....

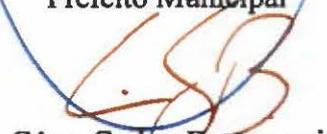
- I - Cláudio Roberto Amim Caldas;
- II - José Henrique de Damiani;
- III - Ghislaine Virgínia Fonseca.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 2015.



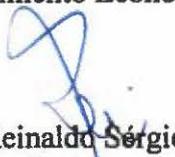
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

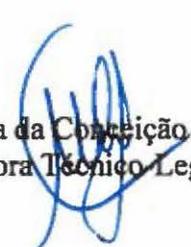


Sebastião Gilberti Maia Cavali  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa